



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 214

Denomina logradouro público

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ~~Estou~~ sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Desembargador Leal Fagundes, a Rua B do Loteamento Acaiaca localizado neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 10 de dezembro de 1984.

JOSE IZAIAS MOREIRA SCHERRER
Prefeito Municipal